



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº1.000/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 3.715.000,00 (Três milhões, setecentos e quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003 – Departamento de Viação

26.782.0009-1080 – Convênio Estadual 167/2025 - SEAB - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 3.700.000,00

Conta Despesa: 00985

Fonte: 00967 (Recurso do Convênio)

09 – SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

003 – Departamento de Viação

26.782.0009-1080 – Convênio Estadual 167/2025 - SEAB - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 15.000,00

Conta Despesa: 00986

Fonte: 00000 (Recurso Livre)

TOTAL ----- R\$ 3.715.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Convênio Estadual 167/2025 - SEAB - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

R\$ 3.700.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

11 – ENCARGOS ESPECIAIS

001– Encargos Especiais

28.843.0000-0063 – Amortização da Dívida Interna do Município

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato

Valor: R\$ 15.000,00

Conta Despesa: 03160

Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 3.715.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025-PMEAI

CONTRATO: MUNICÍPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CCMF nº 01.611.499/0001-69, com sede à Avenida Brasil, nº 155, Centro, CEP 85460-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: JUPITER SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.524.802/0001-55, com sede na Rua Quiri, nº 155, Sala 204, Bairro Centro, CEP 85460-000, Município de Quatro de Fevereiro, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapte asfáltico em concreto betuminoso visando à gestão (CRUQ), sobre pavimentos existentes de pedras irregulares na comunidade Mãe Quindim, zona rural do Município de Espígaço Alto do Iguaçu-PR, sendo a 300m de área pavimentada, cuja especificação está descrita nos projetos técnicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR: R\$ 519.311,08 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e onze reais e oito centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

FORO: Comissão de Obras do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espígaço Alto do Iguaçu-PR, 15 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAÇO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Atividade: Engenharia e Arquitetura

Atividade: Engenharia e Arquitetura

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, da Lei nº 14.132/21, o Município de Espígaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em nome do(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: JUPITER SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.524.802/0001-55, com sede na Rua Quiri, nº 155, Sala 204, Bairro Centro, CEP 85460-000, Município de Quatro de Fevereiro, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapte asfáltico em concreto betuminoso visando à gestão (CRUQ), sobre pavimentos existentes de pedras irregulares na comunidade Mãe Quindim, zona rural do Município de Espígaço Alto do Iguaçu-PR, sendo a 300m de área pavimentada, cuja especificação está descrita nos projetos técnicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR: R\$ 519.311,08 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e onze reais e oito centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

FORO: Comissão de Obras do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espígaço Alto do Iguaçu-PR, 15 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAÇO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Atividade: Engenharia e Arquitetura

Atividade: Engenharia e Arquitetura

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, da Lei nº 14.132/21, o Município de Espígaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em nome do(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: JUPITER SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.524.802/0001-55, com sede na Rua Quiri, nº 155, Sala 204, Bairro Centro, CEP 85460-000, Município de Quatro de Fevereiro, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapte asfáltico em concreto betuminoso visando à gestão (CRUQ), sobre pavimentos existentes de pedras irregulares na comunidade Mãe Quindim, zona rural do Município de Espígaço Alto do Iguaçu-PR, sendo a 300m de área pavimentada, cuja especificação está descrita nos projetos técnicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR: R\$ 519.311,08 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e onze reais e oito centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

FORO: Comissão de Obras do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espígaço Alto do Iguaçu-PR, 15 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAÇO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Atividade: Engenharia e Arquitetura

Atividade: Engenharia e Arquitetura

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, da Lei nº 14.132/21, o Município de Espígaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em nome do(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: JUPITER SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.524.802/0001-55, com sede na Rua Quiri, nº 155, Sala 204, Bairro Centro, CEP 85460-000, Município de Quatro de Fevereiro, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapte asfáltico em concreto betuminoso visando à gestão (CRUQ), sobre pavimentos existentes de pedras irregulares na comunidade Mãe Quindim, zona rural do Município de Espígaço Alto do Iguaçu-PR, sendo a 300m de área pavimentada, cuja especificação está descrita nos projetos técnicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR: R\$ 519.311,08 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e onze reais e oito centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

FORO: Comissão de Obras do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espígaço Alto do Iguaçu-PR, 15 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍGAÇO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Atividade: Engenharia e Arquitetura

Atividade: Engenharia e Arquitetura

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CIMENTO PORTLAND, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, da Lei nº 14.132/21, o Município de Espígaço Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em nome do(a) Prefeito(a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e

CONTRATADA: JUPITER SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.524.802/0001-55, com sede na Rua Quiri, nº 155, Sala 204, Bairro Centro, CEP 85460-000, Município de Quatro de Fevereiro, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapte asfáltico em concreto betuminoso visando à gestão (CRUQ), sobre pavimentos existentes de pedras irregulares na comunidade Mãe Quindim, zona rural do Município de Espígaço Alto do Iguaçu-PR, sendo a 300m de área pavimentada, cuja especificação está descrita nos projetos técnicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, incluindo todos os equipamentos, mão de obra e insumos necessários para a execução da obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

VALOR: R\$ 519.311,08 (quinhentos e dezesseis mil, trezentos e onze reais e oito centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2025.

FORO: Comissão de Obras do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espígaço Alto do Iguaçu-PR, 15 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (41) 3661-1010

Lei Nº 000/2025

De 15 de julho de 2025.

EMENTA: Autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLLF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.000-1003 - Contratação do Conselho Federal MTURCAUCA Nº 965902/2024 - Realização do 1º Encontro Municipal Professor Saldino Leo Wobeto
Valor: R\$ 1.154.000,00
Conta Despesa: 050001
Fonte: 00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento, conforme demonstrado abaixo:

08 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
002 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO
26.782.000-2046 - Manutenção do Departamento de Viacão
3.1.901.1.00-00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 900.000,00
Conta Despesa: 050001
Fonte: 00000

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (41) 3661-1010

08 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
002 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO
26.782.000-2046 - Manutenção do Departamento de Viacão
3.3.90.30.00-00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 254.000,00
Conta Despesa: 20710
Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL: R\$ 1.154.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

EMANOEL VANDERLEI VOLLF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
COC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (41) 3661-1010

Lei Nº 000/2025

De 15 de julho de 2025.

EMENTA: Autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2025 e de outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLLF, Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marquinho, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.154.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.000-1003 - Contratação do Conselho Federal MTURCAUCA Nº 965902/2024 - Realização do 1º Encontro Municipal Professor Saldino Leo Wobeto
Valor: R\$ 1.154.000,00
Conta Despesa: 050001
Fonte: 00000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento, conforme demonstrado abaixo:

08 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO
002 - DEPARTAMENTO DE VIACÃO
26.782.000-2046 - Manutenção do Departamento de Viacão
3.1.901.1.00-00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor: R\$ 900.000,00
Conta Despesa: 050001
Fonte: 00000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO BOLZON JUNIOR

ELIO